

**COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET/MG**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 736/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 736/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1602, 23/09/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 450.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 7,10,18,32,45,52,55,58,65,68,77,82,84,92,98,100,101,102,103,117,122,131,136,138,144,150,152,155 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

#### **4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:**

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 07/04/2025, às 09:00 horas e finalizada no dia 09/04/2025 as 17:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

#### **5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 03/04/2025 ao dia 04/04/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Resgate Lider LTDA - AVENIDA DONA MINDOIA , Nº 822, BAIRRO BARRO PRETO - PRESIDENTE OLEGARIO

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

#### **6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrado>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao

licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes

números:

7,10,18,32,45,52,55,58,65,68,77,82,84,92,98,100,101,102,103,117,122,131,136,138,144,150,152,155, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do

veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 08 de Junho de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 166.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 08 de Junho de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 166.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12.6 - O(s) lote(s) número(s): 50, 79, 81 possui(em) impedimento de média monta;

12.7 - O(s) lote(s) número(s): 100 possui(em) impedimento de grande monta;

12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra "Sinistrado", "Recuperado" ou a sigla "DMM", que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;

12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do CET/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do CET/MG;

12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leiloado como sucata.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 08 de Junho de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exige o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloadado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados,

serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE OLEGARIO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**Presidente Olegario, 27 de Fevereiro de 2025**

**VINÍCIUS VOLF VAZ**  
**INVESTIGADOR**  
**1.332.333-2**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**  
**CET/MG**

— ∞ —

**Avenida Dona Mindoia, n. 963, bairro Barro Preto, Presidente Olegário/MG**  
**Telefone: (34) 3811-1227**

## TABELA DE VEÍCULOS

LOTE	PÁGIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	MARCA	MOTOR	COR	ANO	AVALIAÇÃO
1	20003	Recuperável	9C2JC1801PRP08777	GPS1714	HONDA/CG 125 TODAY	JC18E4067760	PRETA	1993	R\$ 800,00
2	20003	Recuperável	9C2JC30214R602303	HBE1F59	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JC30E24602303	AZUL	2003	R\$ 800,00
3	20003	Recuperável	9C6KE121090016491	HIQ0291	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	E3C9E-016963	PRATA	2009	R\$ 1.200,00
4	20003	Recuperável	9C2JC30102R027591	GZC8380	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12027591	PRATA	2001	R\$ 1.000,00
5	20003	Recuperável	9C6KE1260A0013419	HHD5042	YAMAHA/XTZ 125K	E3D3E-017028	PRETA	2010	R\$ 1.200,00
6	20003	Recuperável	9C2JC30707R184280	HGC1489	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77184280	VERMELHA	2007	R\$ 1.000,00
7	20003	Sucata	9C2ND0401KR202565	GOE9537	HONDA/XLX 350 R	RASPADO	BRANCA	1989	R\$ 500,00
8	20003	Recuperável	9C6KE1950E0003826	OPV4647	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	E3L2E-004651	VERMELHA	2013	R\$ 1.500,00
9	20003	Recuperável	9C6KE044040073308	HBO0899	YAMAHA/YBR 125K	E338E-072238	ROXA	2004	R\$ 1.000,00
10	20003	Sucata	9C62MW000N0029437	GOC6108	YAMAHA/RD 135	29437	PRETA	1992	R\$ 300,00
11	20003	Sucata	9CDNF41LJ8M098864	HHA1424	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR199981	AZUL	2007	R\$ 1.000,00
12	20003	Sucata	9C2JC1801LR527050	GWN9714	HONDA/CG 125 TODAY	JC18E2074271	PRETA	1990	R\$ 300,00
13	20003	Recuperável	9C2KC2200KR042934	PBN0E02	HONDA/CG 160 FAN	KC22E0K042970	PRETA	2019	R\$ 2.000,00
14	20003	Recuperável	9C2JC30705R014421	HEY8718	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75014421	VERMELHA	2005	R\$ 800,00
15	20003	Recuperável	9C2JC30706R911326	HCBO217	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76911326	VERMELHA	2006	R\$ 1.000,00
16	20003	Recuperável	9C2JC30204R003097	HBE1475	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E24003097	AZUL	2003	R\$ 500,00
17	20003	Recuperável	9C2MD2801SRS00062	GRH5169	HONDA/XR 200R	MD28ESS00062	PRETA	1995	R\$ 500,00
18	20003	Sucata	9C2JC30708R049965	NGZ9907	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78049965	PRETA	2007	R\$ 400,00
19	20003	Recuperável	9C2JC30706R922898	DPQ7483	HONDA/CG 125 FAN	JC30E7922898	PRETA	2006	R\$ 1.000,00
20	20003	Recuperável	9C6KE1940F0038283	PVU2083	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	E3L4E-038292	LARANJA	2014	R\$ 1.500,00
21	20003	Recuperável	9C2KC08105R020116	HCB1I91	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E15020116	PRETA	2004	R\$ 1.500,00
22	20003	Recuperável	9C2JC30101R254738	GYN1312	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11254738	PRATA	2001	R\$ 1.000,00
24	20003	Recuperável	9C2KC1610AR062426	HNL1613	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	KC16E1A062426	PRETA	2010	R\$ 1.500,00
25	20003	Recuperável	9CDNF41LJ7M051402	HDU8366	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR152469	PRETA	2006	R\$ 1.000,00
26	20003	Sucata	9C2HA07001R002987	GWN4778	HONDA/C100 BIZ	HA07E1002987	VERMELHA	2000	R\$ 400,00
27	20003	Sucata	9C2JC30204R012478	HAF5493	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E24012478	PRETA	0	R\$ 500,00
28	20003	Recuperável	9C2HB0210CR018397	OGX5I02	HONDA/POP100	HB02E1C018397	VERMELHA	2012	R\$ 1.000,00
29	20003	Recuperável	9C2JC30708R531004	HHA2383	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78531004	CINZA	2008	R\$ 1.000,00
30	20003	Recuperável	9C2KC08106R885452	HGD3602	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16885452	VERMELHA	2006	R\$ 1.000,00
31	20003	Recuperável	9C6KE092070096744	HHA2D66	YAMAHA/YBR 125K	E382E-095776	VERMELHA	2007	R\$ 1.000,00
32	20003	Sucata	9C6KG0210B0048492	NVT9059	YAMAHA/LANDER XTZ250	G379E-022027	PRETA	2011	R\$ 500,00
33	20003	Recuperável	9C6KE092070126194	HGQ7267	YAMAHA/YBR 125K	E382E-122952	PRATA	2007	R\$ 1.000,00
34	20003	Recuperável	9C6KE010020049509	GZC6333	YAMAHA/YBR 125E	E308E-051749	ROXA	2001	R\$ 600,00
35	20003	Recuperável	9C2MD28001R021287	GZC6138	HONDA/XR 200R	MD28E-1021287	PRETA	2001	R\$ 800,00
36	20003	Recuperável	9C2HA07204R005333	HBO0620	HONDA/C100 BIZ MAIS	HA07E24005333	PRATA	2004	R\$ 1.000,00
37	20003	Recuperável	9C2JC30102R225755	GXD8508	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12225755	PRATA	2002	R\$ 800,00

38	2003	Recuperável	LWYMCA206F6002395	PXM0E10	I/WUYANG WY48Q-2	WY139FMA14336502	BRANCA	2014	R\$ 1.000,00
39	2003	Recuperável	9C6KE010020064484	GWN6557	YAMAHA/YBR 125E	E308E-079182	VERMELHA	2002	R\$ 1.000,00
40	2003	Recuperável	9C6KE094070009933	HEZ2111	YAMAHA/XTZ 125K	E386E-009963	VERMELHA	2006	R\$ 1.200,00
41	2003	Recuperável	94J2XJEA77M001084	HHH8875	SUNDOWN/STX MOTARD 200	K166FML30012685	PRETA	2007	R\$ 500,00
42	2003	Sucata	9C8M20B2XKM000490	GQA5437	AGRALE/AGRALE	NK1482	BRANCA	1989	R\$ 400,00
43	2003	Sucata	CG125BR1505845	GQK1052	HONDA/CG 125	cg125bre506114	BRANCA	1986	R\$ 300,00
44	2003	Recuperável	9C2KC08106R008392	HEY9052		KC08E16008392	PRETA		R\$ 1.000,00
45	2003	Recuperável	9C2NC4310AR066378	HHD4834	HONDA/CB 300R	NC43E1A066378	PRETA	2010	R\$ 2.000,00
46	2003	Recuperável	CG125BR1432685	GRC9286	HONDA/CG 125	CG125BRE1432716	VERMELHA	1985	R\$ 1.000,00
47	2003	Recuperável	9C2JC3020YR038256	GXD8189	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E2Y038256	AZUL	2000	R\$ 800,00
48	2003	Recuperável	9C2JC4110DR113781	OPV8250	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1D113781	VERMELHA	2013	R\$ 1.500,00
49	2003	Recuperável	9C2JC4120AR025764	HJO6629	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A025764	VERMELHA	2009	R\$ 1.000,00
50	2003	Sucata	9C2JC30101R161229	GZC5716	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1161229	VERMELHA	2001	R\$ 300,00
51	2003	Sucata	9C62TW000K0017313	GOG2289	Y/YAMAHA DT 180 Z	RASPADO	PRETA	1989	R\$ 300,00
52	2003	Sucata	9C6KE091060017087	HCB0177	YAMAHA/YBR 125E	E381E-027490	PRETA	2006	R\$ 500,00
53	2003	Recuperável	9C2JC30708R122352	HGU4957	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78122352	CINZA	2007	R\$ 1.200,00
54	2003	Recuperável	9C2HA0700XR057098	GWN3516	HONDA/C100 BIZ	HA07EX057048	VERMELHA	1999	R\$ 1.000,00
55	2003	Sucata	9C2MD2800YR002633	MRI0919	HONDA/XR 200R	0	PRETA	1999	R\$ 300,00
56	2003	Recuperável	9C2KC15109R012408	HJX9023	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC15E19012408	VERMELHA	2009	R\$ 1.200,00
57	2003	Recuperável	9C2KD0550BR506727	HNL1702	HONDA/NXR150 BROS ES	KD05E5B506727	PRETA	2010	R\$ 1.500,00
58	2003	Recuperável	95VGF4A2DDM000261	OWS6067	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	C1B2050248	VERMELHA	2013	R\$ 600,00
59	2003	Recuperável	9C2JC250VVR085367	GVY9753	HONDA/CG 125 TITAN	1	VERDE	1997	R\$ 800,00
60	2003	Recuperável	9C2HA050VTR001069	MPZ2949	HONDA/C100 DREAM	0	VERMELHA	1996	R\$ 600,00
61	2003	Recuperável	9C2JC30707R155933	HDE0804	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77155933	VERMELHA	2007	R\$ 1.200,00
62	2003	Recuperável	9C2JC30104R069192	HAZ0540	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E14069192	AZUL	2003	R\$ 800,00
63	2003	Recuperável	9C2JC30103R007224	HBE2980	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13007224	PRATA	2002	R\$ 1.000,00
64	2003	Recuperável	9C2JC41109R517365	HJS9921	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E19517365	VERMELHA	2009	R\$ 1.000,00
65	2003	Recuperável	9C2KC1660CR550463	OQE3322	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6C550463	PRETA	2012	R\$ 1.000,00
66	2003	Recuperável	9C2JC30103R300338	HAF3389	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13300338	PRATA	2003	R\$ 1.200,00
67	2003	Sucata	9C2JC30102R109688	JJO5068	HONDA/CG 125 TITAN KS	0	VERDE	2001	R\$ 700,00
68	2003	Sucata	9C6KE107080002016	DZU8108	YAMAHA/XTZ 125XK	0	PRETA	2008	R\$ 400,00
69	2003	Sucata	9C2KC08107R124013	HEZ2754	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17124013	PRATA	2007	R\$ 400,00
70	2003	Sucata	9C2KC08105R865551	DNM7317	HONDA/CG 150 TITAN KS	00000000000000000000	AZUL	0	R\$ 400,00
71	2003	Recuperável	9C2JD2310DR502613	OPW7882	HONDA/NXR125 BROS KS	JD23E1D502613	VERMELHA	2013	R\$ 2.000,00
72	2003	Sucata	9C2JC1801LR552284	GQW0722	HONDA/CG 125 TODAY	CG125BR1035888	VERMELHA	1990	R\$ 300,00
73	2003	Recuperável	9C6KE0100Y0012385	GWN6184	YAMAHA/YBR 125E	E308E012552	AZUL	2000	R\$ 800,00
74	2003	Recuperável	9C2JC250TTR015351	GRU2923	HONDA/CG 125 TITAN	JC25ET015351	VERMELHA	1996	R\$ 800,00
75	2003	Recuperável	9C2JC30201R061085	GYN3121	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E21061085	VERDE	2001	R\$ 800,00
76	2003	Recuperável	9C2ND07003R104483	HBE1474	HONDA/NX-4 FALCON	ND07E-3104483	PRETA	2003	R\$ 1.000,00
77	2003	Sucata	9C2MC35003R137060	KFB9737	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-3137060	VERDE	2003	R\$ 300,00

78	2003	Recuperável	9C2KC08106R882685	HBP3891	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16882685	PRATA	2006	R\$ 800,00
79	2003	Sucata	9C2JC250VVR073735	GVY7213	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EV073735	VERMELHA	1997	R\$ 500,00
80	2003	Recuperável	9C6KG0460C0058706	OGN5065	YAMAHA/FAZER YS250	G390E-058728	PRETA	2011	R\$ 1.500,00
81	2003	Sucata	LWYMCA200F6022996	PXB3719	I/WUYANG WY50QT 2	WY139FMA14422998	BRANCA	2014	R\$ 500,00
82	2003	Sucata	9C2JC30705R048023	DNH0275	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75048023	VERMELHA	2005	R\$ 500,00
83	2003	Recuperável	9C6KE044030001626	GZU6577	YAMAHA/YBR 125K	E338E-002783	ROXA	2002	R\$ 800,00
84	2003	Sucata	9C2JC30705R033271	HEY8698	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75033271	VERMELHA	2005	R\$ 400,00
85	2003	Recuperável	9C6KE1510C0036195	PXR5502	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	E3G8E-036139	PRETA	2012	R\$ 1.000,00
88	2003	Recuperável	9BD17164LA5408156	JHO5603	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	310A1011*8739388*	CINZA	2009	R\$ 1.000,00
89	2003	Recuperável	9BWZZZ377VP508560	GUT2845	VW/GOL CL 1.8 MI	0	VERMELHA	1997	R\$ 1.000,00
90	2003	Sucata	9BGJG69KPPB037939	JLO0395	GM/MONZA SL EFI	0	PRATA	1993	R\$ 500,00
91	2003	Sucata	9BWZZZ32ZJP249494	GWP2513	VW/SANTANA CL	UD030466	AZUL	1988	R\$ 300,00
92	2003	Sucata	9BWZZZ327VP037355	CGR6258	VW/SANTANA 2000 MI	UQF033273	BRANCA	1997	R\$ 300,00
93	2003	Recuperável	V020010	GMK4919	VW/6.90	02290496290	AZUL	1985	R\$ 10.000,00
94	2003	Recuperável	9BM695014VB117466	GUZ6E41	M.BENZ/L 1620	0	BRANCA	1997	R\$ 20.000,00
95	2003	Recuperável	9BWZZZ30ZMT050580	JFE8A17	VW/GOL CL	M6D085050	BRANCA	1991	R\$ 1.000,00
96	2003	Sucata	9BGVP19BPPB222445	BQJ1319	GM/OMEGA GLS	C20NE310016873V	PRETA	1993	R\$ 500,00
97	2003	Recuperável	9BWZZZ30ZPT121436	GPD5198	VW/GOL 1000	0	BRANCA	1993	R\$ 800,00
98	2003	Sucata	9BGKZ08GTTB417069	HRH0577	GM/KADETT GL	B18LZ31170084	PRATA	1996	R\$ 500,00
100	2003	Sucata	VF33HRFJ27S012502	DWN6598	I/PEUGEOT 307 20S A SW	10LH5D1547836	PRATA	2006	R\$ 300,00
101	2003	Sucata	9BWZZZ30ZKP238133	BHM5417	VW/SAVEIRO CL	0	AZUL	1989	R\$ 200,00
102	2003	Sucata	9BWCB05X05P094978	HBL6583	VW/GOL 1.6 POWER	BJF086875	PRATA	2005	R\$ 100,00
103	2003	Sucata	9BWAA05U49P038077	JRY6412	VW/GOL 1.0	CCN732619	PRATA	2008	R\$ 1.000,00
104	2003	Recuperável	9BD178096Y0947806	AIW3470	FIAT/PALIO EX	5818611	PRETA	1999	R\$ 800,00
105	2003	Sucata	9BD178226T0056003	GUR5660	FIAT/PALIO EDX	0	VERMELHA	1996	R\$ 800,00
106	2003	Recuperável	9BD146000N3850637	GME3522	FIAT/UNO MILLE	0	VERDE	1992	R\$ 800,00
107	2003	Recuperável	9BD146000R5364708	HVB7529	FIAT/UNO CS IE	0	VERDE	1994	R\$ 800,00
108	2003	Recuperável	9BD146000L3592631	JFB0116	FIAT/UNO CS	0	BEGE	1990	R\$ 800,00
109	2003	Recuperável	9BFZZZ54ZSB676785	JEB5963	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1169718	PRATA	1995	R\$ 800,00
110	2003	Recuperável	9BD15844AC6624836	HCQ6901	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	146E10110471881	PRATA	2011	R\$ 2.000,00
111	2003	Recuperável	9BGSC08Z0XC766654	GXQ1A86	GM/CORSA WIND	0	BRANCA	1999	R\$ 800,00
112	2003	Recuperável	9BGSD19ZWWC746962	GSJ0938	GM/CORSA SUPER	0	VERDE	1998	R\$ 1.000,00
113	2003	Recuperável	9BGSE35NWWC695292	JFF7085	GM/CORSA GL W	0	VERDE	1998	R\$ 800,00
114	2003	Recuperável	9BWAA05U4DT028505	HOA7588	VW/GOL 1.0	CCNB87349	PRATA	2012	R\$ 3.000,00
115	2003	Recuperável	9BWCA05Y73T162208	GZQ4838	VW/GOL SPECIAL	AFZ795232	BRANCA	2003	R\$ 1.000,00
116	2003	Recuperável	9BGRD08X03G211361	MVV0877	GM/CELTA 3 PORTAS	ZN0021775	VERMELHA	2003	R\$ 1.000,00
117	2003	Sucata	93HES15501Z011933	JGB2215	HONDA/CIVIC LX	D17Z2-E09956	DOURADA	2001	R\$ 1.000,00
118	2003	Recuperável	8AS146000S7153269	GPR9218	IMP/FIAT DUNA 1.6 IE	0	CINZA	1995	R\$ 1.000,00
119	2003	Recuperável	9BGRD48X03G199370	GXU9F67	GM/CELTA 5 PORTAS	7N0013737	BRANCA	2003	R\$ 1.000,00
120	2003	Recuperável	8AP17201MA2058568	NKP4596	I/FIAT SIENA ELX FLEX	310A2011*8911729*	PRATA	2009	R\$ 1.500,00
121	2003	Recuperável	9BWZZZ374WT118777	GXK2D30	VW/PARATI 16V	0	PRATA	1998	R\$ 1.000,00
122	2003	Sucata	9BG5TC11UFC146771	JFH0790	GM/CHEVETTE	5JE30PA29293	MARROM	1985	R\$ 300,00
123	2003	Recuperável	3FAHP08Z67R219529	ATL8090	I/FORD FUSION	0	PRETA	2007	R\$ 2.000,00
124	2003	Recuperável	9BWZZZ377TT076204	HUA6986	VW/GOL CLI	0	AZUL	1996	R\$ 800,00
125	2003	Recuperável	9BGSC68ZWWC713420	JTR4483	GM/CORSA WIND	0	PRATA	1998	R\$ 800,00
126	2003	Sucata	9BG5JK11ZFB002763	JEV9050	GM/MONZA SL/E	18A31043636	BEGE	1984	R\$ 400,00
127	2003	Recuperável	9BD146000L3653375	GNE9056	FIAT/UNO MILLE	3248242	CINZA	1990	R\$ 600,00
128	2003	Sucata	9BWZZZ30ZLT061705	JDW6959	VW/GOL GL	UD094774	CINZA	1990	R\$ 400,00
129	2003	Recuperável	9BD15802544592822	NFJ1707	FIAT/UNO MILLE FIRE	178D9011*6082050*	BRANCA	2004	R\$ 1.000,00

130	2003	Recuperável	9BWCA05X55T123630	JGN7074	VW/GOL 1.0	BTY001457	VERMELHA	2005	R\$ 1.500,00
131	2003	Sucata	9BD147A0000979773	GMJ8555	FIAT/PANORAMA C	0	CINZA	1986	R\$ 300,00
132	2003	Recuperável	9BD146000R5245759	GQI9977	FIAT/UNO ELECTRONIC	146C401143989923	CINZA	1994	R\$ 600,00
133	2003	Recuperável	9BD146000S5451666	JEC5203	FIAT/UNO ELECTRONIC	4245417	VERMELHA	1995	R\$ 600,00
134	2003	Recuperável	9BD37417SG5082402	PWO0982	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	370A00112847681	PRATA	0	R\$ 2.000,00
135	2003	Recuperável	9BWZZZ30ZPT013147	GOX4718	VW/GOL CL	0	CINZA	1993	R\$ 1.000,00
136	2003	Sucata	9BD19240R73065480	JNY5401	FIAT/STILO FLEX	J1*0333304*	PRATA	2007	R\$ 400,00
137	2003	Recuperável	9BGKT08KRRC351485	GPT3939	GM/KADETT GL	0	VERMELHA	1994	R\$ 800,00
138	2003	Sucata	9BGRZ48X05G208294	AMS6656	GM/CELTA 4P LIFE	6V0136178	PRATA	2005	R\$ 800,00
139	2003	Recuperável	9BD146000N3833697	GLA9759	FIAT/UNO S 1.5	0	BRANCA	1992	R\$ 800,00
140	2003	Recuperável	9BFZZZ55ZNB129379	GKQ5798	FORD/PAMPA 1.8 L	0	CINZA	1992	R\$ 1.000,00
141	2003	Sucata	9BD27804D97127002	HJL0042	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	P2*0446845*	VERMELHA	2008	R\$ 1.500,00
142	2003	Recuperável	9BGSC08WTSC633917	JJA1E75	GM/CORSA WIND	B10NZ31143349	VERMELHA	1995	R\$ 1.000,00
143	2003	Recuperável	9BWZZZ377ST033568	JTI3227	VW/GOL ROLLING STONES	UNC021705	VERMELHA	1995	R\$ 800,00
144	2003	Sucata	LB4KKBK87125	JFC2563	FORD/CORCEL II L	S215729	VERDE	1983	R\$ 300,00
145	2003	Sucata	9BWZZZ30ZJT028270	JEA2693	VW/GOL GL	UNB119029	MARROM	1988	R\$ 400,00
146	2003	Sucata	9BD146067T5813436	HOV7772	FIAT/UNO MILLE IE	0	AMARELA	1996	R\$ 400,00
147	2003	Sucata	5E11BAC114481	GMJ7037	GM/CHEVETTE SL	0	PRATA	1980	R\$ 300,00
148	2003	Recuperável	9BWZZZ377TP564735	JNL5116	VW/GOL CL 1.6 MI	UND001707	BRANCA	1996	R\$ 1.000,00
149	2003	Sucata	9BGTB11NNNC146027	JTI7968	GM/CHEVETTE JUNIOR	2JH28UM59447	AZUL	1992	R\$ 500,00
150	2003	Sucata	9BD146000S5553937	JEG5659	FIAT/UNO MILLE IE	4364801	VERMELHA	1995	R\$ 500,00
151	2003	Sucata	9BD14600003007565	GLI4B58	FIAT/UNO S	127A0112391094	VERMELHA	1985	R\$ 500,00
152	2003	Sucata	9BGJB75E0GB186321	FWE0243	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	DRZ041817	BRANCA	2016	R\$ 1.000,00
153	2003	Recuperável	9BWZZZ377TT158549	KOV4B61	VW/GOL I	0	VERMELHA	1996	R\$ 1.000,00
155	2003	Sucata	9C2JC4120AR048925	EJP4132		JC41E2A048925	PRETA		R\$ 300,00
156	2003	Recuperável	9BWCA05X01P111520	GWP6J95	VW/GOL 16V PLUS	0	BEGE	2001	R\$ 1.500,00
157	2003	Recuperável	9BGSC08Z0XC760018	GUB8323	GM/CORSA WIND	0	BRANCA	1999	R\$ 1.000,00
159	2003	Recuperável	9BWZZZ377VP567468	JEY7446	VW/GOL MI	0	BRANCA	1997	R\$ 1.000,00
160	2003	Recuperável	9BWZZZ377WP510218	HZN7472	VW/GOL MI	0	VERDE	1998	R\$ 800,00
161	2003	Sucata	9BWZZZ377WP552611	GWL8583	VW/GOL MI	0	AZUL	1998	R\$ 500,00
162	2003	Recuperável	9BMMF33E23A049450	JGD0984	M.BENZ/A 160	16696030658473	PRETA	2003	R\$ 1.000,00
163	2003	Sucata	9BWZZZ373WT033797	GWT0214	VW/GOL 16V PLUS	0	VERMELHA	1998	R\$ 500,00
164	2003	Recuperável	9BFZZZ54ZRB555511	ECA0070	FORD/ESCORT 1.8I L	0	VERMELHA	1994	R\$ 800,00
165	2003	Recuperável	9BWCA05X04P026147	HBH4734	VW/GOL 1.0	AZN099786	PRATA	2003	R\$ 800,00
166	2003	Recuperável	9BGXF68X04C128414	JGI1358	GM/CORSA HATCH	1W0006680	CINZA	2003	R\$ 1.000,00